DECRETO LEGISLATIVO n. 31/73

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Estatui e a Mesa Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal de Prainha a contrair empréstimo de Cr$ 200.000,00 junto ao Banco do Estado do Pará S.A.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Prainha na forma do disposto no art. 56, inciso X, da Constituição do Estado, autorizada a contrair empréstimo até o valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), junto ao Banco do Estado do Pará S.A., nos termos da Resolução n. 10/73, de 18 de julho de 1973, da Câmara Municipal desse Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de agosto de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente
Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
1º Secretário
Deputado FERNANDO BRASIL
2º Secretário

DOE N° 22.599, DE 28/08/1973.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.